



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 26.048/2023

DECISÃO

R.h.

Considerando a manifestação da fl. 49, **ratifico** a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 31 de agosto de 2023.

Gonsalo Agostini Ribeiro
Diretor-Geral